



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0049/2023**

Em, 27 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0475, de 22 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 44.657,76 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000042	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.832,92
				Total da Ação		3.832,92
				Total da Unidade Orçamentária		3.832,92

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		
0000353	3390.30	99	16000000	Material de Consumo		16.133,16
				Total da Ação		16.133,16
				Total da Unidade Orçamentária		16.133,16

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2054	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS		
0000619	3390.30	99	16600000	Material de Consumo		16.307,68
				Total da Ação		16.307,68
08	244	1003	2055	Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - FEAS		
0000630	3390.30	99	16610000	Material de Consumo		8.384,00
				Total da Ação		8.384,00
				Total da Unidade Orçamentária		24.691,68
				Total de Suplementações		44.657,76

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 55.533,24 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE